



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS



ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº02, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal, e do Art. 219 e 213 e seu parágrafo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goi´as promulga a Resolução nº 02, de 24 de junho de 2019, que "Assegura o pagamento de férias aos vereadores":

"RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JUNHO DE 2019".

Assegura o pagamento de férias aos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1°. È assegurado ao Vereador o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o subsídio normal.
- Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porèm, seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ao 01 de julho de 2019.

Vereador Murillo Rodrigues dos Santos

PRESIDENTE